



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
Alexandre Beldi Netto

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - EMPTS, E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE SOROCABA - INOVA SOROCABA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA GESTÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA INCUBADORA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - PTS

CONTRATO Nº 001/2016

Pelo presente instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA – EMPTS**, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.423.234/0001-19, com sede nesta cidade, na Av. Itavuvu, nº 11.777, Distrito Industrial Norte, CEP 18078-005, Sorocaba-SP, neste ato representada por seu Presidente, Rubens Hungria de Lara, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE SOROCABA – INOVA SOROCABA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.083/0001-6, com sede nesta cidade a Av. Itavuvu, nº 11.777, Distrito Industrial Norte, CEP 18078-005, Sorocaba-SP, neste ato representada por seu Presidente, Pedro Vial, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Municipal nº 9807/2011, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente à formação de uma parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Ciência,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
Alexandre Beldi Netto

Tecnologia, Inovação e Gestão da Incubadora, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto ao **PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA – PTS**, instalado na Avenida Itavuvu nº 11.777, Distrito Industrial Norte – CEP 18078-005, Sorocaba-SP, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades na área de **Ciência, Tecnologia, Inovação e Incubadora** referentes ao Parque Tecnológico de Sorocaba em conformidade com os Anexos I a IV que integram este instrumento.

2 – Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO:

- a) Anexo I – Plano de Trabalho
- b) Anexo II – Cronograma de Desembolso
- c) Anexo III – Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Intangíveis
- d) Anexo IV – Termo de Permissão de Uso dos Bens Imóveis

3 – O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia, eficiência e qualidade requeridas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]